



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 02


Assinatura

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO LICITATORIO
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Prefeito,

Por meio do presente expediente, informo que após analisado o processo administrativo nº 75/2023, foi verificado que a Comissão de Licitação inseriu equivocadamente um quantitativo de vagas a menor no termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico 01/2023, cuja quantidade não será suficiente para atender a demanda apresentada pela Prefeitura e demais secretarias, de modo a manter a regularidade e continuidades dos serviços públicos essenciais ofertados aos Municípios de Ananás, bem como para a próprio funcionamento das Secretarias, a exemplo serviços de limpeza pública e limpeza dos prédios municipais, manutenção básica de infraestrutura, entre outros.

Deste modo, visando a garantia da continuidade aos serviços e trabalhos desenvolvidos, servimo-nos do presente, para requerer a autorização de Vossa Excelência para realização com o máximo de urgência de novo procedimento administrativo licitatório para a possível contratação de empresa que apresentar a menor taxa administrativo com objetivo de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades de demais secretarias vinculada a esta Administração de Ananás/TO.

Solicito ainda, que a ata registro de número 01/2023 firmada em 16 de fevereiro de 2023, seja mantida em vigor até a finalização deste novo processo Administrativo, uma vez que já houve a formalização de contratação de pessoal, e ante a necessidade de não paralisar os trabalhos que já se encontram em andamento e são essenciais.

Segue anexo a relação dos cargos e quantitativos quais irão atender esta Administração de forma satisfatória, conforme o levantamento de demanda apresentado.

PREFEITURA

Nº	FUNÇÃO	QT	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR MESES 12
01	Auxiliar de Serviços Gerais	26	40 horas	R\$ 1.600,23	R\$ 41.605,98	R\$ 499.271,76
02	Motorista Categoria D	17	40 horas	R\$ 2.340,25	R\$ 39.784,25	R\$ 477.411,00
03	Facilitador de oficina	16	40 horas	R\$ 2.024,00	R\$ 32.384,00	R\$ 388.608,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, NUMERO 300, CENTRO, CEP: 77.890-000 ANANÁS-TOCANTINS.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha n° 03

Assinatura

04	Brigadista	12	40 horas	R\$ 1.600,23	R\$ 19.202,76	R\$ 230.433,12
05	Vigia	8	40 horas	R\$ 1.600,23	R\$ 12.801,84	R\$ 153.622,08
06	Mecânico	10	40 horas	R\$ 2.909,50	R\$ 29.095,00	R\$ 349.140,00
07	Eletricista	7	40 horas	R\$ 1.600,23	R\$ 11.201,61	R\$ 134.419,32
08	Encanador	3	40 horas	R\$ 1.600,23	R\$ 4.800,69	R\$ 57.608,28
09	Gari	18	40 horas	R\$ 1.600,23	R\$ 28.804,14	R\$ 345.649,68
10	Operador de Máq. Pesadas	20	40 horas	R\$ 3.162,50	R\$ 63.250,00	R\$ 759.000,00
11	Soldador	6	40 horas	R\$ 1.600,23	R\$ 9.601,38	R\$ 115.216,56
12	Auxiliar Adminiatrativo	9	40 horas	R\$ 1.600,23	R\$ 14.402,07	R\$ 172.824,84
13	Recepcionista	6	40 horas	R\$ 1.600,23	R\$ 9.601,38	R\$ 115.216,56
14	Digitador	8	40 horas	R\$ 1.600,23	R\$ 12.801,84	R\$ 172.824,84
15	Diarista	1.300 diárias		70,00	91.000,00R\$	R\$ 115.216,56
16	Pintor	3.300 Diárias		70,00	91.000,00	R\$ 153.622,08
17	Pedreiro	1.300 Diárias		120,00	156.000,00	R\$ 1.092.000,00
18	Servente	1.300 Diárias		70,00	91.000,00	R\$ 1.092.000,00
TOTAL					R\$ 758.336,94	R\$ 6.424.084,68

Valor das Cotações - Mensal	R\$ 758.336,94
Valor das Cotações - Anual	R\$ 6.424.084,68
Taxa Administrativa	23 %

JUSTIFICATIVA: Faz necessário a contratação supracitada, conforme fundamentos

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, NUMERO 300, CENTRO, CEP: 77.890-000 ANANÁS-TOCANTINS.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANÁS**
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 04

Assinatura

acima apresentados, que será processada nos termos da lei 8.666/93 e 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

IDEMAR LEANDRO FURMIGA
Secretário Municipal de Administração